LEI Nº. 1.617/2017

Altera o Plano Plurianual (2014 a 2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.266/2013, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica Programa: 09 – Edificações públicas

Atividade: 2.200 - Conservação dos postos de saúde Rec 4521

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.488/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2017 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica Programa: 09 – Edificações públicas

Atividade: 2.200 - Conservação dos postos de saúde Rec 4521

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 - Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica Programa: 09 – Edificações públicas

Atividade: 2.200 – Conservação dos postos de saúde Rec 4521

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 –4521- 902 R\$ 90.100,00 **SUB-TOTAL R\$ 90.100,00**

Órgão: 08 – Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica Programa: 09 – Edificações públicas

Atividade: 2.200 - Conservação dos postos de saúde Rec 4521

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 –4521- 903 R\$ 100,00 SUB-TOTAL R\$ 100,00 R\$ 90.200,00

Art. 4° Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3° , o superávit financeiro de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o excesso de arrecadação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a redução das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica Programa: 09 – Edificações públicas

Atividade: 2.200 - Conservação dos postos de saúde Rec 4521

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 –4521- 902 R\$ 5.200,00 **TOTAL** R\$ 5.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabaí -RS, 05 de outubro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 90.200,00 (noventa

mil e duzentos reais).

Sendo este total com recursos de superávit financeiro de R\$ 65.000,00 (sessenta e

cinco mil reais), o excesso de arrecadação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a redução de

R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) no Orçamento vigente.

Estes recursos são necessários para manutenção e reforma do prédio do Posto de

Saúde Central, visando garantir a segurança e as condições físicas necessárias para

atender a população.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e

posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 25 de setembro de 2017.

Nelso da Rosa Machado Vice-Prefeito Municipal